



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 060/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-346/95, por maioria de votos, vencida a Exma. Sra. Juíza **FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE**, resolveu: **INDEFERIR** o pedido formulado pela Exma. Dra. **RUTH BARBOSA SAMPAIO**, Juíza Presidente da JCJ de Manacapuru/AM, relativo a Gratificação Especial de Localidade, por falta de amparo legal.

Sala de Sessões, 04 de abril de 1995.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno